



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho  
Estado de São Paulo  
Concurso Público Edital 01/2013



**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013.**

O Prefeito Municipal de Pinhalzinho, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, sob a organização da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., com a supervisão da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.648 de 24 de junho de 2013, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** do Concurso Público 01 2013, para provimento dos cargos públicos de Professor de Creche, Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia, Professor de Educação Básica II (PEB II) – História, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática e Professor de Educação Infantil.

CL DF	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINA	NOTA TI	NOTA POCB	DESEMPATE	
							NOTA POCE	DATA NASC
1	CRISTIANE RENATA JACINTO SIMÕES DA SILVA	284063137	42480	55	0	32,5	22,5	29/08/1975

**LEGENDA:** **CL DF** (Classificação como Portador de Deficiência), **NOTA FINAL = NOTA POCB** (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos) + **NOTA POCE** (Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos) + **NOTA TI** (Pontuação de Títulos) / **DATA NASC** = Data de Nascimento / (\*) Idoso.

Os Recursos quanto a **Classificação dos Portadores de Deficiente** deverão ser feitos por escrito e em formulário próprio para recursos, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato ou seu procurador no posto de atendimento para o Concurso Público na **Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Ovídio Antônio de Lima, nº 5, Centro - Pinhalzinho/SP, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, estando devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pinhalzinho, 15 de outubro setembro de 2013.

**ANDERSON LUIS PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO**